



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 60/2018

Manuel Ferreira Araújo

Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na Reunião Ordinária desta Junta de Freguesia, realizada no dia **18 de dezembro de 2018**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, foram tomadas as seguintes Deliberações:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
N Calçadas Unipessoal, Lda	FT 2018/172	5.400,44 €	11-12-2018
N Calçadas Unipessoal, Lda	FT 2018/177	2.811,39 €	13-12-2018
Alexandrina Sobral, Unipessoal Lda	0457	3.035,40 €	07-12-2018
Sombra Maravilha Unipessoal, Lda	2018000059	3.567,00 €	17-12-2018
Página Funcional Multiserviços, Lda	1 1800/000048	3.634,28 €	07-12-2018
Levy Decor, Lda	FAC 1/706	5.240,64 €	16-12-2018

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1) Informações.

Decidido, **por unanimidade**, passar alvará de concessão para:

- **Sepultura nº 22 da 4ª Secção do 3º Talhão** – em nome de José Maria do Nascimento, Vicência do Rosário Botelho do Nascimento Doidinho e Tiago José Nascimento Doidinho, residente em Rua General Humberto Delgado nº 20 2º Dtº Fogueteiro – 2845 160 AMORA;

O Órgão Executivo pronunciou-se sobre a Tolerância de Ponto Natalícia, considerando que cabe aos órgãos autárquicos a organização e funcionamento dos respetivos serviços e que nos termos das alíneas b) e e) do artº 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, é competência da Junta de Freguesia decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão dos serviços da freguesia e dos recursos humanos afetos aos serviços da autarquia;

Considerando, ainda, a Quadra Natalícia que atravessamos, o Executivo da Junta determina conceder, a exemplo de anos anteriores, tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **nos próximos dias 24 e 31 de Dezembro**, pelo que os serviços de secretaria estarão encerrados.

Mais se determina que o Mercado da Cruz de Pau estará aberto nos próximos dias 24 e 31 de dezembro e encerrará no dia 26 de dezembro de 2018 e no dia 2 de janeiro de 2019.

Mais se determina que do presente seja elaborado edital.

PRESIDÊNCIA

2) Ata

O Presidente apresentou a ata da reunião ordinária de 4 de dezembro de 2018 para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Proposta para regresso ao serviço do funcionário Rui António Vilhena da Silva;

Considerando que o trabalhador Rui António Vilhena da Silva, integrado na carreira/categoria **Assistente Operacional**, a exercer funções nos serviços de **Requalificação de espaço urbano e património da Freguesia**, apresentou requerimento para o regresso da licença sem remuneração, concedida ao abrigo do artigo 280º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho com termo a 31 de dezembro de 2018 e estando reunidas as condições previstas no nº 5 do artigo 281º da mesma Lei.

O Órgão Executivo decidiu, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento do pedido de regresso ao serviço do trabalhador a 01 de janeiro de 2019.

4) Abertura de procedimento relativo à Empreitada (consulta prévia) para reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais da Freguesia, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

a) Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia nº 10/2019, ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do CCP, para aquisição de “Empreitada para reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais da Freguesia de Amora”, e consequentemente, a despesa;

b) Aprovar do caderno encargos e ofício convite que consta em processo;

c) Delegar nos serviços da Autarquia a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67.º do CCP;

d) Que o preço base seja 40.000,00 € (quarenta mil euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;

e) Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço mais baixo, considerando os critérios de desempate, abaixo descritos, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP;

Fator que densifica a proposta:

- Existência de um engenheiro civil na empresa que acompanhe os trabalhos objeto do contrato.

f) Que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Base Prática, Lda, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores
- Transobreda, Lda, cujo valor acumulado nos anos de 2017 e 2018 atinge os 70.200,00 €, estando garantida a regra exigida no nº 2 do artigo 113º do CCP;
- N Calçadas Lda, cujo valor acumulado nos anos de 2017 e 2018 atinge os 107.373,00 €, estando garantida a regra exigida no nº 2 do artigo 113º do CCP;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

5) Abertura de procedimento relativo à Empreitada (consulta prévia) para manutenção dos espaços verdes da Freguesia, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia nº 11/2019, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Aquisição de Serviços para Manutenção de Espaços Verdes da Freguesia de Amora”, pelo prazo máximo de 1 ano, e conseqüentemente a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que consta em processo;
- Delegar nos serviços da Autarquia a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
- Que o preço base seja 36.800,00 € (trinta e seis mil e oitocentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
- Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. Os fatores e subfatores que o compõem são os indicados na tabela seguinte e respetivas ponderações:

Fator	SubFator	Ponderação
Preço	Relação com o preço mínimo admitido	70%
Qualidade	Recursos Humanos Afetos ao Contrato	20%
	Certificação	10%

Modelo de Avaliação: $CF=70\%(\text{Preço})+20\%(\text{Equipa})+10\%(\text{Certificação})$

O fator Preço é avaliado consoante os critérios.

Pontos	Critérios
10 pontos	Valores de proposta entre 16.262€ (inclusive) e os 20000€
8 pontos	Valores de proposta entre 20.000€ (inclusive) e os 25000€
7 pontos	Valores de proposta entre 25.000€ (inclusive) e os 30000€
6 pontos	Valores de proposta entre 30.000€ (inclusive) e os 35.000€
Exclusão do procedimento	Inferior a 16.262€

O fator Recursos Humanos Afetos ao contrato é avaliado consoante os critérios.

Pontos	Critérios
10 pontos	Proposta com mais de 2 operacionais permanentes, a tempo inteiro
8 pontos	Proposta afetando 2 operacionais permanentes, a tempo inteiro
7 pontos	Proposta afetando 1 operacional permanente, a tempo inteiro

O fator Certificação é avaliado consoante os critérios.

Pontos	Critérios
10 pontos	Possuir certificação OSHAS 18001 e ISO 14001
9 pontos	Possuir certificação apenas ISO 14001
8 pontos	Possuir certificação apenas OSHAS 18001
5 pontos	Sem certificação OSHAS 18001 e ISO 14001

- Que sejam convidadas as seguintes entidades, que não prestaram serviços nesta Autarquia nos dois anos anteriores:

Empresa Sogreen, Projectos, Construção e Manutenção

Empresa Candeias & Filhos Lda

Empresa Budleia, Lda

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

6) Abertura de procedimento relativo à Empreitada (consulta prévia) para recuperação de 32 bancos de jardim na Zona Ribeirinha de Amora;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 12/2019, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para aquisição de “Empreitada para requalificação de 32 bancos de jardim na Zona Ribeirinha de Amora, e consequentemente, a despesa;
- Aprovação do caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- Que o preço base seja 2.720,00 € (dois mil setecentos e vinte euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
- Que seja convidada a empresa “Levy Decor, Lda”, considerando que é uma empresa da especialidade.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

7) Abertura de procedimento por consulta prévia relativa à prestação de serviços de Apoio Técnico de Informática, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia n.º 9/2019, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Assistência Informática”, pelo prazo máximo de 12 meses, e consequentemente a despesa;
- b) Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- c) Que não seja exigida a condução do procedimento por parte de Júri, conforme disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCCP;
- d) Que seja delegado nos serviços da Autarquia a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
- e) Que o preço base seja 16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP
- f) Que o critério de adjudicação seja o da melhor relação qualidade-preço, considerando os fatores, subfatores e modelo de avaliação indicados nos pontos seguintes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do 74.º do CCP;
- g) Fatores e subfatores e avaliação das propostas:

- a. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula constante da cláusula seguinte.
- b. Avaliação das propostas é realizada considerando a pontuação obtida nos diferentes fatores e subfatores serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, resultando a classificação final (CF) de acordo com a fórmula abaixo:

Preço (P) – Valores da proposta por comparação ao preço mínimo obtido– 40%

Forma de prestação do serviço (F) - Número de Horas por Semana 30%

Qualificação do Técnico Responsável pela Prestação do Serviço (Q) – 30%

Classificação Final= 0,40 x P + 0,30 x F + 0,30 x Q

- h) Modelo de Avaliação:

Fator Preço Critérios	Pontuação
Valores da Proposta entre 15.500 – 15.999	10
Valores da Proposta entre 16.000 – 16.200	8
Fator Forma de Prestação do Serviço Critérios	Pontuação
3 deslocações/mês	10
2 deslocações/mês	8
1 deslocação/mês	6
Fator Qualificação do Técnico Responsável pela Prestação do Serviço Critérios	Pontuação
Licenciatura	10
Curso Técnico Profissional	8
12.º Ano	6
Inferior ao 12.º Ano	2

Reunião ordinária de 18 de dezembro de 2018
Minuta da Ata n.º 30/2018

- i) Que sejam convidadas as seguintes entidades:

- **RMT, TRADING, LD^a**, cujo valor acumulado nos anos 2017 e 2018, atinge os 34.529,66 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
- **Fastlog – Consultoria e Sistemas Ld^a**, cujo valor acumulado nos anos 2017 e 2018, atinge os 2.700,00 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
- **Rui Mealha Santos Feliciano**, colaborador que não prestou serviços nos dois anos anteriores.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

8) Abertura de procedimento por consulta prévia relativa à prestação de serviços de Limpeza da área envolvente ao Mercado da Cruz de Pau, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

a) Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia n.º 7/2019, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Limpeza urbana na área envolvente ao Mercado da Cruz de Pau”, pelo prazo máximo de 12 meses, e consequentemente a despesa;
b) Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo),

c) Que não seja exigida a condução do procedimento por parte de Júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;

d) Que seja delegada nos serviços da Autarquia a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67.º do CCP;

e) Que o preço base seja 29.100,00 € (vinte e quatro mil e quatrocentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP

f) Que o critério de adjudicação seja o da melhor relação qualidade-preço, considerando os fatores, subfactores e modelo de avaliação indicados nos pontos seguintes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do 74.º do CCP;

g) Fatores e subfactores e avaliação das propostas:

c. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula constante da cláusula seguinte.

d. Avaliação das propostas é realizada considerando a pontuação obtida nos diferentes fatores e subfatores serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, resultando a classificação final (CF) de acordo com a fórmula abaixo:

Fator Preço (P) – Valores da proposta por comparação ao preço mínimo obtido – 60%

Fator Forma de Prestação do Serviço (T) – 40%

Classificação Final: P(60%)+T(40%)

h) Modelo de Avaliação:

Fator Preço Critérios	Pontuação
Valores da Proposta entre 25.000 – 28.500	10
Valores da Proposta entre 28.501 – 29.100	8
Fator Forma de Prestação do Serviço Critérios	Pontuação
5 funcionários	10
4 funcionários	8
3 funcionários	6

Reunião ordinária de 18 de dezembro de 2018
Minuta da Ata n.º 30/2018

i) Que sejam convidadas as seguintes entidades:

- **Pleno Acesso Unipessoal, LD^a**, cujo valor acumulado nos anos 2017 e 2018, atinge os 39.710,00 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;

- **Base Prática Ld^a**, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores

- **Página Funcional Multiserviços Ld^a**, cujo valor acumulado nos anos 2017 e 2018, atinge os 28.249,99 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

9) Abertura de procedimento por consulta prévia relativa ao fornecimento faseado de mármore e objetos de construção e ornamentação para o Cemitério Paroquial de Amora, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

- 1) Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia nº 13/2019, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Fornecimento de Mármore e objetos para construção e ornamentação das campas, em regime de fornecimento contínuo”, pelo prazo máximo de 1 ano, e consequentemente a despesa;
- 2) Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- 3) Que seja delegada nos serviços da Autarquia a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- 4) Que o preço base seja de 30.000,00 € (trinta mil euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
- 5) Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço mais baixo, considerando os fatores de desempate, abaixo descritos, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP;

1.º Fator: Prazo de execução, entendido como o prazo de entrega dos mármore:

- Mínimo - Até ao 8.ª dia, após o envio da requisição;
- Máximo - Até ao 10.º dia, após o envio da requisição

2.º Fator: Processo de entrega: pelo fornecedor, no horário de expediente

6) Que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Magneticooslo, Lda
- LNS – Mármore & Granitos Lda
- Mármore e Arte Lda

(As quais cumprem a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP)

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

10) Abertura de procedimento por ajuste direto relativo à prestação de serviços de Assessoria Jurídica, durante o ano de 2019

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto nº 1/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Assessoria Jurídica”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- Convidar a seguinte entidade, Ana Cristina Ermeiro da Silva Lourenço, NIF 219423040 por ser uma advogada, que tem demonstrado a sua competência e conhecimentos em matérias relacionadas com a Freguesia.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Reunião ordinária de 18 de dezembro de 2018
Minuta da Ata n.º 30/2018

11) Abertura de procedimento por ajuste direto relativo à prestação de serviços Técnicos de Desporto, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto nº 2/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Desporto”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- Convidar o Técnico Superior Nelson Manuel Henrique Ramos, NIF 211756253, por ser um técnico licenciado na área do Desporto, que reside na freguesia, e ser reconhecida a sua competência no desenvolvimento de atividades de carácter desportivo, dirigidas a públicos diferenciados.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

12) Abertura de procedimento por ajuste direto relativo à prestação de serviços de Consultoria Contabilística, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 3/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria Contabilística”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- Convidar a seguinte firma “ Cityhall, Consultoria Pública e Privada, Lda”, NIF 509 496 237 por ser uma firma que tem demonstrado a sua competência e conhecimentos em matérias relacionadas com o POCAL, e transição para o SNC-AP.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

13) Abertura de procedimento por ajuste direto relativo à prestação de serviços de Gestão e Limpeza da Casa Mortuária e dos Wc’s do Cemitério Paroquial de Amora, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 4/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Gestão e Limpeza da Casa Mortuária e limpeza dos WC’s do Cemitério”, pelo prazo máximo de doze meses;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- Convidar João Pedro da Silva Santos, NIF 223503770.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

14) Abertura de procedimento por ajuste direto relativo à prestação de serviços de Consultoria Técnica e Administrativa, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 5/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria Técnica e Administrativa, pelo prazo máximo de 12 meses (janeiro a dezembro de 2019);
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;
- Que o preço base seja no valor de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), considerando os valores dos contratos anteriores com o mesmo objeto;
- Convidar a seguinte entidade, Luís Miguel Sousa Cadete Unipessoal Lda, NIF 509 695 094 pelo conhecimento de contratos celebrados anteriormente e pela experiência e conhecimentos apresentados pelo prestador de serviços, considerando o regime transitório e os esclarecimentos da “Orientação Técnica 01/CCP/2018” do IMPIC.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Reunião ordinária de 18 de dezembro de 2018
Minuta da Ata n.º 30/2018

15) Abertura de procedimento por ajuste direto relativo à prestação de serviços de Consultoria de Recursos Humanos – avaliação de desempenho (SIADAP), durante o ano de 2019;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, decidiu-se o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto n.º 6/2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria de Recursos Humanos – Avaliação de Desempenho - SIADAP”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que consta em processo;

- Convidar a seguinte firma “ Cityhall, Consultoria Pública e Privada, Ldª”, NIF 509 496 237 por ser uma firma que tem demonstrado a sua competência e conhecimentos em matérias relacionadas com o SIADAP

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

16) Abertura de procedimento por ajuste direto relativo à prestação de serviços de Gestão e Manutenção da Página Eletrónica da Freguesia, durante o ano de 2019;

Ao abrigo do artigo 16.º do CCP, decidiu-se o seguinte:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto nº. 8/2019 ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Gestão e Manutenção da Página Eletrónica”, pelo prazo máximo de 1 ano;

- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo;

- Convidar a seguinte entidade, Albatroz Digital – Aplicações e conteúdos Web que tem demonstrado competência no trabalho executado nesta Freguesia,

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

17) Proposta de aprovação do contrato programa com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Amora – Apoio à aquisição de portão de acesso ao Lar de Idosos;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente a aquisição de um portão, foi decidido o seguinte;

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

a) Apoio à aquisição de um portão;

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

a) Benefício a conceder no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato-programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, sendo que o Vogal Joaquim Saiote se retirou da sala no momento da discussão e aprovação da proposta, dado estar envolvido nos Órgãos Sociais desta Associação.

Reunião ordinária de 18 de dezembro de 2018
Minuta da Ata n.º 30/2018

18) Proposta de aprovação do contrato programa com a Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas – Apoio à aquisição de Estrutura Metálica para painel publicitário;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, no apoio à aquisição de uma estrutura metálica para painel publicitário, foi decidido o seguinte;

Constituir objeto do presente contrato-programa a participação financeira para:

a) Apoio à aquisição de Estrutura Metálica para painel publicitário;

A cobertura financeira da operação é assegurada, da seguinte forma:

a) Benefício a conceder no valor de 600,00 € (seiscentos euros);
O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato programa;
Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

19) Proposta de aprovação do contrato programa com o Clube Canoagem de Amora – Apoio às obras de ampliação do Hangar;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, no apoio às obras de ampliação do Hangar, foi decidido o seguinte:

Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

a) Apoio às obras de ampliação do Hangar, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar de imediato.

Este valor só será pago mediante a apresentação dos documentos justificativos das despesas e fotos.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

20) Proposta de aprovação do contrato programa com a Escola Secundária Manuel Cargaleiro – Apoio à reprodução do Jornal da Escola “A Outra Margem”;

Nos termos da alínea c) do artigo 7º e da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade educativa, no esforço conjunto de promoção de atividades culturais pela sua população estudantil, visando nomeadamente a reprodução do jornal da escola, foi decidido o seguinte:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício concedido para apoio à reprodução do Jornal da Escola “A Outra Margem”, no valor de 500,00 € (quinhentos euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Reunião ordinária de 18 de dezembro de 2018
Minuta da Ata n.º 30/2018

21) Proposta de aprovação do contrato programa com a Sociedade Filarmónica Operária Amorense – Apoio ao Concerto de Ano Novo;

Nos termos da alínea v) do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido o seguinte:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

a) Apoio a Atividade Pontual, Concerto de Ano Novo, no valor de 1,500,00 € (mil e quinhentos euros)

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 20 de dezembro;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

22) Proposta de aprovação do contrato programa com o Amora Futebol Clube – Apoio a atividades regulares (2ª. Tranche);

Nos termos da alínea v do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido o seguinte:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a atividades regulares 2ª. Tranche.

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- a) Benefício a conceder no valor de 1,500,00 € (mil e quinhentos euros), a partir de 20 de dezembro.

Este valor só será pago mediante a apresentação de documentos justificativos das despesas e fotos correspondentes.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

23) Proposta de aprovação do contrato programa com o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Quinta da Princesa – Apoio a atividades regulares;

Nos termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido o seguinte:

Constituir objeto do presente contrato-programa a atribuição de um benefício financeiro para:

- a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 600,00 € (seiscentos euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 20 de dezembro.

Estes valores só serão pagos mediante a apresentação dos documentos justificativos das despesas e fotos correspondentes a anterior tranche.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Reunião ordinária de 18 de dezembro de 2018
Minuta da Ata n.º 30/2018

Pelouro da Mobilidade, Obras e Espaço Públicos

24) Proposta para aquisição e fornecimento de calçada branca para intervenções na Freguesia.

Decidido adjudicar o orçamento apresentado pela firma Socalçadas, Lda, no valor de 1.700,00 €, acrescido do IVA à taxa legal.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 27 de dezembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)